



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 6/2019 - de 6/3/2019 a 4/4/2019

NOME: __Prodiva Quimica Ind. e Com Lta EPP__

<input checked="" type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a minuta de Resolução ANP que revisará a Resolução ANP nº 22/2014 que estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional, responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores de lubrificantes.		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Art 7º - IX	Ref. ISO 21469, não seja mandatório para o produtor e sim registro do produto órgão certificador compropatório para lubrificantes de grau alimentício (food grade).	Após análises criteriosa do órgão certificador, e emissão de certificado, homologando o lubrificante, garante ao usuário, a condição de uso em contato acidental com alimento. Em nenhuma parte do mundo, é mandatória, que a planta fabril destes lubrificantes sejam certificados ISO 21469, Este é um critério importante para o fabricante e usuário, sem dúvida, porém não pode ser MANDATÓRIO. Esta análise deverá ser vista entre as partes, fabricante e usuário, ficando a critério de cada um.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br, fax (21) 2112-8669, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicados no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.